



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - Tele.: 222-8847 - 224-7133  
Cep. 49.015 - Aracaju - Se.

RESOLUÇÃO Nº 181/87  
(DE 23.11.87)

Aprova, em caráter definitivo, o Regime do Turno Único Diário de Trabalho para os Servidores do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE-CRC-SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE - CRC-SE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, em caráter definitivo, o Regime do Turno Único diário de trabalho para o servidores do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE CRC-SE, ficando estabelecido o funcionamento desta Autarquia no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO

CUMRA-SE

  
WILLIAMS ALMEIDA SANTOS  
Presidente CRC-SE